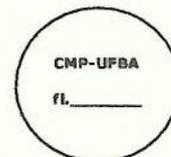




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2016

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2016

PROCESSO Nº. 23066035417/2016-08

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 24 dias do mês de janeiro de 2017, a Universidade Federal da Bahia, com sede na Rua Augusto Viana, s/n - Canela, inscrito no CNPJ sob o nº 15.180.714.0001/04, neste ato representado por Elieide Santos Orrico - Coordenadora da Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA, nomeada em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 56, de 17/03/2015.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 59/2016, conforme Ata publicada em 26/01/2017 e homologada pela Coordenação de Material e Patrimônio;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa ALVES E CORDEIRO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.233.984/0001-28, com sede na Rua José Gonçalves, 04, 2ª galeria, sala 22, Centro Histórico, CEP 40.020-290, no Município de Salvador - BA, neste ato representada pelo Sr. Nilson Humberto Dantas Cordeiro, portador da Cédula de Identidade nº 376.006-56 e CPF nº 095.064.115-49, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LIMPEZA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES/ÓRGÃOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 13/2016 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de consumo de limpeza, acondicionamento e embalagem para atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia

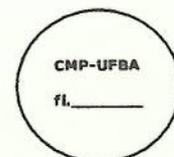
2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ORRICO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.
131	PORTA TOALHA, METAL ESMALTADO, BRANCA, PAREDE, PAPEL, DOMÉSTICO, 2 DOBRAS.	AURIMAR	1.182	UNID.	R\$ 31,57
134	PORTA TOALHA, METAL ESMALTADO, BRANCA, PAREDE, PAPEL, DOMÉSTICO, 2 DOBRAS.	AURIMAR	13.891	UNID.	R\$ 37,57
137	EMBALAGEM PLÁSTICA, POTE, POLIETILENO, 500 ML, ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, COM TAMPA, DESCARTÁVEL, RESISTENTE A TEMPERATURA.	CRISTAL	726	PACOTE 100 UNID.	R\$ 46,43
140	POTE ALIMENTOS, PLÁSTICO, REDONDO, INCOLOR, 1000 G, DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSPARENTE, DOCE	CRISTAL	5.607	EMBALAGEM 100 UNID.	R\$ 71,40
141	POTE ALIMENTOS, PLÁSTICO, REDONDO, INCOLOR, 1000 G, DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSPARENTE, DOCE	CRISTAL	366	EMBALAGEM 100 UNID.	R\$ 71,40

2.2 VALIDADE DA ATA A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação não podendo ser prorrogada.

3 REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

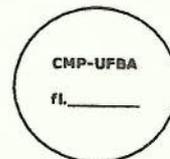
3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

Handwritten signature: [Signature] e osornico



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**



3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4 CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de **Salvador**, 24 de janeiro de 2017.

ES Orrico

Elieide Santos Orrico – Coordenadora de Material e Patrimônio/UFBA

Nilson Humberto Dantas Cordeiro

Nilson Humberto Dantas Cordeiro - ALVES E CORDEIRO LTDA - EPP